



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202411104807

Nome original: Ofício-Circular nº 525-2024.pdf

Data: 26/11/2024 14:26:23

Remetente:

Ana Claudia de Armas Mola

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás, D
esembargador Leandro Crispim, encaminho inteiro teor do Ofício Circular nº 525 2024,
do PROAD n.º 202411000579278, para ciência.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



Processo nº: 202411000579278
Nome / Interessado: CÉLIA REGINA LARA - JUÍZA DE DIREITO
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 525 /2024

Trata-se de expediente da Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Luziânia, Dra. Célia Regina Lara, por meio do qual encaminha comunicação do Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Luziânia, Alan Lourenço Nogueira, de suposta identificação de falsificação de certidões de nascimento e casamento, emitidas em nome da serventia para uso em processos de reconhecimento de cidadania italiana nas embaixadas/consulados da Itália no Brasil (evento 01).

Acostada documentação (evento 02).

Por meio da informação prestada no evento 04, a Assessoria Correicional sugeriu dar ciência a todas as Diretorias do Foro das comarcas e serventias extrajudiciais do Estado de Goiás e Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, do fato noticiado no presente feito e outras providências.

Em seu parecer, a 2ª Juíza Auxiliar desta Casa Censora, Dra. Soraya Fagury Brito, adotou a sugestão da Assessoria Correicional (evento 05).

É o relatório. Decido.

De pronto, diante da gravidade dos fatos noticiados no presente

procedimento administrativo, com a notícia de suposta falsificação de certidões de nascimento e casamento, emitidas em nome da serventia para uso em processos de reconhecimento de cidadania italiana nas embaixadas/consulados da Itália no Brasil, tem-se a necessidade de se conferir ampla divulgação do fato, para resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça.

Ante o exposto, acolho o parecer, dou-me por ciente dos ofícios n. 301/2024 e 1089/2024 (eventos 01/02), bem como determino que se expeça Ofício Circular para todas as Diretorias dos Foros e todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás e Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, dando-lhes ciência acerca da comunicação apresentada a esta Corregedoria-Geral da Justiça e dos documentos que a acompanham, por meio do envio de cópia integral deste feito.

Ainda, publique-se no Diário da Justiça, no Portal TJDocs.

Cientifique-se a Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Luziânia, Dra. Célia Regina Lara, enviando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se.

A reprodução deste ato serve como ofício/ofício circular.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR **LEANDRO CRISPIM**
Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 966105582060 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202411000579278 (Evento nº 6)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 15/11/2024 às 07:23





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Luziânia – Diretoria do Foro



Luziânia, 30 de Outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Desembargador

LEANDRO CRISPIM

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Ofício n.º 301/2024 - Autos 67/2024

Assunto: Comunicação Extrajudicial - Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Luziânia-GO

Excelentíssimo Desembargador-Corregedor:

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência o ofício n.º 1089/2024 da Lavra do Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Luziânia, Sr. Alan Lourenço Nogueira, o qual, comunica indícios de falsificação de certidões.

Alega que nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, sua serventia foi instada pela Dra. CAMILA FERREIRA DA SILVA, OAB/SP n.º 224.693, a proceder à verificação da autenticidade de certidões de nascimento e casamento em inteiro teor que supostamente teriam sido emitidas pelo Cartório, uma vez que tais documentos apresentavam indícios de falsificação e, segundo a solicitante, estavam em trâmite perante a Embaixada/Consulado da Itália no Brasil, vinculados a processo de reconhecimento de cidadania.

Afirma que após análise restou cabalmente comprovado que os referidos documentos tratavam-se de falsificações grosseiras das quais foram vítimas, utilizando-se o(a)s falsário(a)s tão somente do nome do Cartório para dar aura de legalidade à fraude, uma vez que as informações certificadas, os selos eletrônicos de fiscalização, as numerações de papel de segurança,

Célia Regina Lara
Juiz de Direito TJGO
Diretora do Foro - Luziânia

Avenida Neilor Rolim, Lotes 7A/7B, Parque JK, Setor Mandú II, Luziânia-GO Telefone: (62) 3241-4000



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Luziânia – Diretoria do Foro

números de matrícula e CNS, nomes do(a)s signatário(a)s e suas respectivas assinaturas/sinais públicos eram totalmente falsos e não guardavam correspondência com os padrões regularmente registrados em sua base de dados e com os cadastros de sinais públicos existentes perante à CENSEC.

Afirma que foi verificado, ainda, que, nas referidas certidões falsas houve adulteração dos dados registrais dos indivíduos, notadamente para alteração de relações de parentesco, como por exemplo, para indicação do nome de terceiras pessoas, aparentemente italianas, em substituição aos reais ascendentes do(a)s registrado(a)s.

Assim considerando, foi encaminhado a esta Diretoria do Foro cópia dos referidos documentos e do respectivo Boletim de Ocorrências lavrado perante a Delegacia de Polícia Civil desta Comarca, para ciência e providências que julgar pertinentes.

Tendo em vista que se trata de fato já registrado no âmbito da Polícia Civil do Goiás, deixa-se a cargo da Polícia a apuração dos fatos, das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais.

No entanto, com base no poder geral de cautela dessa Diretoria do Foro, foi solicitado orientações em relação a esses documentos.

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria, orientações referentes às demais providências a serem tomadas em relação ao caso exposto acima na esfera da competência da Diretoria do Foro.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,


Célia Regina Lara

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 958526747408 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202411000579278 (Evento nº 1)

CRISTIANE PASSOS FONTES CORRENT

SECRETÁRIA (O)

LUZIANIA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 04/11/2024 às 12:04



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 958526747408 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202411000579278 (Evento nº 1)

CRISTIANE PASSOS FONTES CORRENT

SECRETÁRIA (O)

LUZIANIA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 04/11/2024 às 12:04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410981304

Nome original: OFÍCIO - 1089-2024 - FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÕES - INTEIRO TEOR_signed.p
df

Data: 14/10/2024 17:44:26

Remetente:

Alan Lourenço Nogueira

Luziânia - (CNS025411) Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: OFÍCIO DE N.º 1089 2024, REFERENTE A FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÕES - INTEIRO TEOR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE LUZIÂNIA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
R. OPHIR JOSÉ BRAZ, S/N - LUZIÂNIA SHOPPING - 1º PISO - LOJA 115, CENTRO
LUZIÂNIA - GO, CEP: 72800-150 - TEL: (61) 3621-1637 - E-mail: cartorio.luziania@gmail.com

Luziânia - GO, 14 de outubro de 2024.

Ofício n.º 1089/2024

Assunto: Comunicação e providências Falsificação de Certidões
Referente à CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR
Registrado(a)(s): NASCIMENTO: CLEISSON DIVINO RIBEIRO;
NASCIMENTO: ANA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA; CASAMENTO:
ADRIANO BELCHIOR E SUA ESPOSA KELEN APARECIDA RIBEIRO E
NASCIMENTO: DANIELY RIBEIRO BELCHIOR.

M.M.^a Juíza,

Nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, esta serventia foi instada pela **Dra. CAMILA FERREIRA DA SILVA, OAB/SP n.º 224.693**, a proceder à **verificação da autenticidade** de certidões de nascimento e casamento em inteiro teor que **supostamente teriam sido emitidas por este Cartório**, uma vez que tais documentos apresentavam **indícios de falsificação** e, segundo a solicitante, estavam em trâmite perante a Embaixada/Consulado da Itália no Brasil, vinculados a processo de reconhecimento de cidadania.

Após análise restou cabalmente comprovado que os referidos documentos tratam-se de **falsificações grosseiras** das quais fomos vítimas, **utilizando-se o(a)s falsário(a)s tão somente do nome deste Cartório para dar aura de legalidade à fraude**, uma vez que as informações certificadas, os selos eletrônicos de fiscalização, as numerações de papel de segurança, números de matrícula e CNS, nomes do(a)s signatário(a)s e suas respectivas assinaturas/sinais públicos são totalmente **falsos** e não guardam correspondência com os padrões regularmente registrados em nossa base de dados e com os cadastros de sinais públicos existentes perante à CENSEC.

Verificou-se, ainda, que, em na referidas certidões falsas houve **adulteração dos dados registrais dos indivíduos**, notadamente para alteração de relações de parentesco, como por exemplo para indicação do nome de terceiras pessoas, aparentemente italianas, em substituição aos reais ascendentes do(a)s registrado(a)s.

Assim considerando, **encaminhamos a Vossa Excelência cópia dos referidos documentos e do respectivo Boletim de Ocorrências lavrado perante a Delegacia de Polícia Civil desta Comarca, para ciência e providências que julgar pertinentes**.

Na oportunidade colocamo-nos à disposição de V.Exa. e das demais autoridades no intuito colaborar com a investigação de eventual fraude / crime de falsificação do qual também fomos alvo, reforçando esta Serventia seu compromisso com a lisura dos procedimentos e a hígidez do sistema extrajudicial.

(Assinado digitalmente)
ALAN LOURENÇO NOGUEIRA
Oficial / Tabelião

EXMA. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE LUZIÂNIA - GO

DOCUMENTO EMITIDO EM MEIO ELETRÔNICO,
NOS TERMOS DO ART. 27, DA LEI ESTADUAL
N.º 19.191, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.



Digitally signed by JULIANA
DA COSTA
ASTIGARRAGA:0518318311
2
Date: 2024.10.14 17:44:44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410981303

Nome original: ANEXO - OFÍCIO - 1089-2024 - FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO -
INTEIRO TEOR.pdf

Data: 14/10/2024 17:44:26

Remetente:

Alan Lourenço Nogueira

Luziânia - (CNS025411) Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: OFÍCIO DE N.º 1089 2024, REFERENTE A FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÕES - INTEIRO TEOR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO EM INTEIRO TEOR

Nome

CLEISSON DIVINO RIBEIRO

Matrícula:

147918 01 55 1979 1 00004 195 0003218 20

Certifico, que revendo os livros de REGISTRO DE NASCIMENTOS deste Ofício, a pedido da pessoa interessada, neles encontrei um termo, de teor seguinte: sob nº 3218 do livro A- quatro , aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (25/03/1979) neste Município e Comarca de Luziânia - GO, compareceu MARIA NEUZA RIBEIRO, o qual na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nominadas e assinadas declarou que, aos quinze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e nove (15/03/1979), às dezessete horas e vinte minutos (17:20h), em domicílio , na cidade de Cristalina - Goiás. Nasceu uma pessoa do sexo masculino, que recebeu o nome de: **CLEISSON DIVINO RIBEIRO**. Filho natural de Maria Neuza Ribeiro, sendo avós paternos: (não declarados) e avós maternos: Giliard Santorsola e Ariana Gonçalves Santorsola. Nada mais declarou. Averbação: O registrado está inscrito no CPF nº 828.628.501-87. Eu, (a) LARA VICTÓRIA DE ASSIS SALES CARVALHO - Oficial. NADA MAIS. Era o que se continha em referido assento, fielmente transcrito, do que dou fé, a digitei, conferi e subscrevo.

Ofício de Registro Civil das Pessoas
Naturais Titular: Alan Lourenço Nogueira
Rua Ophir José Braz, S/N
Luziânia Shopping, 1º Piso - Loja 117
Centro - Luziânia/GO
CEP: 72.800-150

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
25 de janeiro de 2024, Luziânia - GO

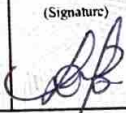
LARA VICTÓRIA DE ASSIS SALES CARVALHO
- Oficial /Tabela - Substituta

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
03682201116400930021475
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



CARTÃO DO NOTO CARVALHO

ARPENBRASIL
GB 1150101 BRP

 CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País: (Country / Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		LARA VICTORIA DE ASSIS SALES CARVALHO	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		OFICIAL/TABELIÃ - SUBSTITUTA	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - LUZIÂNIA/GO	
Certificado (Certified / Atteste)			
5. Em: (At / À):	CARIACICA	6. No dia: (The / Le):	28/02/2024
7. Por: (By / Par):	Lyvia Barcelos Norbim Assunção		
8. Nº: (Nº / Sous n°):	0446489-24		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)	10. Firma: (Signature)  Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Electronique		

Tipo de Documento:
(Type of document / Type d'acte)

Certidão de Nascimento - EM INTEIRO TEOR

Nome do titular:
(Name of holder of document / Nom du titulaire)

CLEISSON DIVINO RIBEIRO

Esta Apostille certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, les sceaux ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu du acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica nem como o documento público subjacente, podem ser verificadas com:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified as:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que du l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

<https://apostil.org.br>

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Devidas a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ.

Any questions about this Apostille may be directed to the Ouvidoria of the CNJ.

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille.

(61) 3772-7800

servicos@cnj.br

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.



Código (Code / Code)
0446489-24
CRC
B94E67B8



BR 021873 006220474

Consulte autenticidade em www.tjgo.jus.br
Lyvia Barcelos Norbim Assunção - Escrevente Autorizada
CARIACICA - ES, 28/02/2024



(STEMMA ARALDICO DELLA REPUBBLICA FEDERALE DEL BRASILE)
REPUBBLICA FEDERALE DEL BRASILE
UFFICIO DEL REGISTRO DI STATO CIVILE

ESTRATTO PER COPIA INTEGRALE DELL'ATTO DI NASCITA

NOME

CLEISSON DIVINO RIBEIRO

N. REGISTRAZIONE:

147918 01 55 1979 1 00004 195 0003218 20

Certifico che, esaminando i REGISTRI DEGLI ATTI DI NASCITA di questo Ufficio, su richiesta della persona interessata, vi ho trovato un atto con il seguente contenuto: con il nº 3218 del registro A-4, il venticinque marzo millenovecentosettantanove (25/03/1979) in questo Comune e Circoscrizione di Luziânia - GO, si è presentata **MARIA NEUZA RIBEIRO**, la quale, alla presenza dei testimoni sotto nominati e firmatari, ha dichiarato che il **quindici marzo millenovecentosettantanove (15/03/1979)**, alle ore diciassette e venti minuti (17:20), presso il domicilio, nella città di Cristalina - Goiás, è nato un bimbo maschio, che ha ricevuto il nome di: **CLEISSON DIVINO RIBEIRO**. Figlio naturale di **Maria Neuza Ribeiro**, essendo i nonni paterni (non dichiarati) e i nonni materni: **Giliard Santorsola e Ariana Gonçalves Santorsola**. Null'altro ha dichiarato. Annotazione: Il registrato è iscritto al Codice Fiscale-CPF nº 828.628.501-87. Io, (F.to) **LARA VICTÓRIA DE ASSIS SALES CARVALHO** - Ufficiale. NULL'ALTRO. Questo è quanto conteneva il suddetto atto, fedelmente trascritto, di cui attesto la veridicità, e lo sottoscrivo.

Ufficio del Registro di Stato Civile
Titolare: Alan Lourenço Nogueira
Luziânia/GO
[Omissis indirizzo]

Certifico che il contenuto dell'atto corrisponde a verità.
25 gennaio 2024, Luziânia-GO
[Firma autografa e timbro di firma autentica]
LARA VICTÓRIA DE ASSIS SALES CARVALHO
Ufficiale/Notaio - Sostituto
[Omissis Spese/tasse]
[Timbro del funzionario]

[Risulta, in calce: Bollo Digitale del Potere Giudiziario dello Stato di Goiás – omissis generalità]

[Risulta, sul retro, bollo digitale di autenticità dell'Apostilla, datato 28 febbraio 2024 – omissis generalità]

[Sul retro del documento, è stata apposta l'Apostilla, certificazione sancita dalla Convenzione dell'Aia, Paesi Bassi, risalente al giorno 05 ottobre del 1961 convalidando l'autenticità della firma e il ruolo del firmatario dell'Atto summenzionato, certificato da **Lyvia Barcelos Norbim Assunção**, a **Cariacica**, in data 28/02/2024, con il codice 0446489-24. Risultano, sovrapposti, timbri circolari recanti la dicitura "Brasile – Apostilla – Consiglio Nazionale di Giustizia – Convenzione dell'Aia del 1961" e sigla]





TRIBUNALE ORDINARIO DI ROMA
POLO AMMINISTRATIVO CIVILE
SERVIZIO ASSEVERAMENTO PERIZIE E TRADUZIONI
VERBALE DI GIURAMENTO

CRONOLOGICO N. 7929-13

Addi 14 AGO, 2024 avanti al sottoscritto Funzionario Giudiziario è presente la Dott.ssa CARLA GUANAIS GONCALVES, iscritta all'Albo dei Consulenti Tecnici del Tribunale di Roma dal 23/03/2021, identificata con documento CARTA D'IDENTITÀ N. CA 79113 PE rilasciato dal Ministero dell'Interno - Comune di Nazzano-RM il 31/05/2023, la quale chiede di asseverare con giuramento la traduzione dalla lingua PORTOGHESE alla lingua ITALIANA del seguente documento in originale:

ESTRATTO PER COPIA INTEGRALE DELL'ATTO DI NASCITA

Il Funzionario Giudiziario, previa ammonizione sulla responsabilità penale (art.483 c.p.) derivante da dichiarazioni mendaci, invita il comparente al giuramento, che egli presta ripetendo: **"Giuro di avere bene e fedelmente adempiuto all'incarico affidatomi al solo scopo di far conoscere la verità"**.

Letto, confermato e sottoscritto.

IL TRADUTTORE _____

IL FUNZIONARIO GIUDIZIARIO _____



IL FUNZIONARIO GIUDIZIARIO
BARBARA GIACOMINI

Barbara Giacomini

N.B. L'Ufficio non si assume alcuna responsabilità per quanto riguarda il contenuto e la regolarità formale della traduzione asseverata, nonché sull'autenticità del documento tradotto.



Cartório Registro Civil e Notas Luziânia <cartorio.luziania@gmail.com>

Ref. suspeita de emissão de certidão falsa - nascimento de Cleisson Divino Ribeiro

4 mensagens

Camila Ferreira da Silva <camila.ferreira.silva@gmail.com> 10 de outubro de 2024 às 13:12
Para: "cartorio.luziania@gmail.com" <cartorio.luziania@gmail.com>

Boa tarde,

escrevo para requerer, COM URGÊNCIA, a verificação no livro de nascimento para confirmar informações constantes na certidão de INTEIRO TEOR - nascimento de Cleisson Divino Ribeiro (matrícula n. 147918 01 55 1979 1 00004 195 0003218 20).

Não há declaração de genitor.

Peço a gentileza de ao realizar a emissão da certidão em breve relato, me encaminhar uma cópia por email, pois o documento está em fase de análise no Consulado Italiano para concessão de cidadania italiana.

Não foi possível verificar o selo no site do TJGO.

Fico no pronto aguardo.

At.te.

Camila Ferreira da Silva
OAB/SP 224.693

9 NASCITA CLEISSON DIVINO RIBEIRO.pdf
1242K

Cartório Registro Civil e Notas Luziânia <cartorio.luziania@gmail.com> 10 de outubro de 2024 às 19:01
Para: Camila Ferreira da Silva <camila.ferreira.silva@gmail.com>

Prezada Senhora,

O documento encaminhado **não** foi expedido por esta serventia, apresentando fortes indícios de falsidade, uma vez que as numerações de matrícula, selo eletrônico e demais elementos gráficos (papel de segurança / signatária / assinatura) não correspondem com os expedidos por este cartório.

Ademais, **não** consta em nossos registros assento de nascimento em nome de CLEISSON DIVINO RIBEIRO.

Caso necessite da expedição de **certidão negativa** de registro de nascimento, gentileza encaminhar endereço completo (com CEP) para cálculo das custas acrescidas das despesas de envio.

Cópia do referido documento será encaminhada à autoridade policial para apuração de eventual ilícito criminal.

Atenciosamente,

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LUZIÂNIA-GO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Camila Ferreira da Silva <camila.ferreira.silva@gmail.com> 10 de outubro de 2024 às 19:37
Para: Cartório Registro Civil e Notas Luziânia <cartorio.luziania@gmail.com>

Boa noite,

Precisarei da certidão negativa para apresentar da cidade italiana, onde está correndo o procedimento de cidadania.

Por gentileza, fico no aguardo dos valores das custas e dados bancários para depósito.

11/10/2024, 10:15

Gmail - Ref. suspeita de emissão de certidão falsa - nascimento de Cleisson Divino Ribeiro

Ainda, se possível, gostaria que a certidão negativa fosse emitida de forma digital (PDF) para já adiantar o procedimento.

Por fim, gostaria ainda de saber se seria possível encaminhar uma cópia do BO que será feito, para apresentar junto c a documento.

Obrigada.
At.te.

Camila

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cartório Registro Civil e Notas Luziânia <cartorio.luziania@gmail.com>
Para: Camila Ferreira da Silva <camila.ferreira.silva@gmail.com>

11 de outubro de 2024 às 10:12

Prezada Senhora,

Bom dia

Protocolo **82350** - Pedido de Certidão Negativa Digital.

VALOR TOTAL: R\$82,47 (oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Dados para depósito / PIX:

- **PIX COPIA E COLA:** 00020101021226840014BR.GOV.BCB.PIX013699ac081c-c6c9-40b8-a056-e9a5405aa3ba0222Pagamento cartorioluzi520400005303986540582.475802BR5925Luziania Cartorio Do Regi6008LUZIANIA62290525N2GOdtJ0lq2hHVTT4JdaOPRXk6304D695

ATENÇÃO: obrigatório encaminhar o comprovante de transferência em resposta a este e-mail, para que possamos identificar o pagamento e encaminhar seu pedido para emissão!

Tão logo o pagamento tenha sido recebido, será encaminhado para emissão, quando enviaremos a certidão digital.

Demais esclarecimentos, gentileza entrar em contato pelo número (61)3621-1637.

Atenciosamente,

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LUZIÂNIA - GO.

Registro de Atendimento
INTEGRADOESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 38250013

EMITIDO EM 11/10/2024 as 10:14



DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: JULIANA DA COSTA ASTIGARRAGA

TELEFONE: (61) 3621-1637

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI

DATA DA COMUNICAÇÃO: 11/10/2024 as 08:35

UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA DE LUZIÂNIA

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE LUZIÂNIA

Telefone: (61)3620-1587

E-mail: 1ddp-luziania-plantao@policiacivil.go.gov.br

Endereço: BR 040, S/N - VIEGAS - LUZIÂNIA - GOIÁS

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

DATA DO FATO:
10/10/2024 as 13:04

TIPIFICAÇÕES:

- FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO

ENDEREÇO: LOGRADOURO: RUA OPHIR JOSÉ BRAZ, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: LUZIÂNIA, ESTADO: GOIÁS CEP: 72800-150 COMPLEMENTO: SHOPPING REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

NARRATIVA

RELATO PC:

Compareceu em nossa Delegacias Especializadas 05ªDRP de Luziânia/GO a Sraª JULIANA DA COSTA ASTIGARRAGA nos informando que é OFICIALA e TABELIÃ SUBSTITUTA trabalha no CARTÓRIO LUZIÂNIA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELIONATO DE NOTAS e no dia 10/10/2024 por volta das 13:04h recebeu um EMAIL pessoal de camila.ferreira.silva@gmail.com no perfil geral do CARTÓRIO cartorio.luziania@gmail.com, informando que teria uma suspeita na emissão de uma certidão falsa, que a equipe foi trabalhar por cima deste tal email, e constataram que realmente havia uma emissão de uma CERTIDÃO DE NASCIMENTO INTEIRO TEOR FALSA, no nome de CLEISSON DIVINO RIBEIRO que ao buscar mais a fundo mediante a situação realmente constataram que o CNS é de CORDEIROPOLIS-SP, que os dados não possui a serventia do CARTÓRIO, que o papel de segurança e selo também não confirmam, e a data que a OFICIALA e TABELIÃ no nome de LARA VICTORIA DE ASSIS SALES CARVALHO assina a certidão não é compatível com a data de trabalhos prestados dentro do SETOR, ela já havia saído do CARTÓRIO, a assinatura da mesma também não confere com a padrão e o registro verdadeiro pertence a COMARCA de CRISTALINA/GO, e também houve uma falsificação dos avós maternos do CLEISSON DIVINO RIBEIRO, que o autor pegou o nome de dois senhores ITALIANOS nos nomes de GILIARD SANTORSOLA e ARIANA GONÇALVES SANTORSOLA, e os avós que constam na certidão de CLEISSON DIVINO RIBEIRO são ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO e LAUDELINA SILVA RIBEIRO. Foi informado ao CARTÓRIO LUZIÂNIA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELIONATO DE NOTAS que a certidão falsa foi apostilada por um CARTÓRIO DE NOTAS e traduzida no idioma ITALIANO por um tradutor JURAMENTADO e enviada ao

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 18410b287f83f4f1821aa986eef2f027

Registro de Atendimento
INTEGRADOESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 38250013

EMITIDO EM 11/10/2024 as 10:14



consulado da ITÁLIA na qual o autor iria tentar pedir a cidadania ITALIANA.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO
CONSUMADOQualificação(ões): **AUTOR**

NOME: NÃO IDENTIFICADO

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO
INFORMADO

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO

ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO

COR/RAÇA: NÃO INFORMADO

NOME DA MÃE: NÃO IDENTIFICADO

TIPO DE CABELO: NÃO
INFORMADODEFICIÊNCIAS:
NÃO POSSUIAMPUTAÇÕES: NÃO
INFORMADODEFORMAÇÕES: NÃO
INFORMADOPESO: NÃO
INFORMADO

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO
CONSUMADOQualificação(ões): **VÍTIMA**

NOME: CARTÓRIO LUZIÂNIA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELIONATO DE NOTAS

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO
INFORMADOTIPO DE CABELO: NÃO
INFORMADODEFICIÊNCIAS:
NÃO POSSUIAMPUTAÇÕES: NÃO
INFORMADODEFORMAÇÕES: NÃO
INFORMADOPESO: NÃO
INFORMADOBOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **18410b287f83f4f1821aa986eef2f027**



Registro de Atendimento
INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 38250013

EMITIDO EM 11/10/2024 as 10:14



ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: RUA OPHIR JOSÉ BRAZ, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: LUZIÂNIA, ESTADO: GOIÁS CEP: 72800-150 COMPLEMENTO: SHOPPING
REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (61) 3621-1637

3ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO

Qualificação(ões): COMUNICANTE

NOME: JULIANA DA COSTA ASTIGARRAGA

SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO INFORMADO

NOME DA MÃE: VERA DA COSTA MARTINS

RG: NÃO INFORMADO

CPF: 05183183112

CNH: NÃO INFORMADO

TÍTULO DE ELEITOR: NÃO INFORMADO

PASSAPORTE: NÃO INFORMADO

TIPO DE CABELO: NÃO INFORMADO

DEFICIÊNCIAS: NÃO POSSUI

AMPUTAÇÕES: NÃO INFORMADO

DEFORMAÇÕES: NÃO INFORMADO

PESO: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: RUA OPHIR JOSÉ BRAZ, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: LUZIÂNIA, ESTADO: GOIÁS CEP: 72800-150 COMPLEMENTO: SHOPPING
REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (61) 98558-6603

4ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO

Qualificação(ões): ENVOLVIDO

NOME: CLEISSON DIVINO RIBEIRO

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 18410b287f83f4f1821aa986eef2f027



Registro de Atendimento
INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 38250013

EMITIDO EM 11/10/2024 as 10:14



SEXO: MASCULINO		NASCIMENTO: 15/03/1979		IDADE: 45 Anos no fato	
NOME DA MÃE: MARIA NEUZA RIBEIRO					
RG: 3597985	CPF: 82862850187	CNH: 01874890205	TÍTULO DE ELEITOR: NÃO INFORMADO	PASSAPORTE: NÃO INFORMADO	
TIPO DE CABELO: NÃO INFORMADO	DEFICIÊNCIAS: NÃO POSSUI	AMPUTAÇÕES: NÃO INFORMADO	DEFORMAÇÕES: NÃO INFORMADO	PESO: NÃO INFORMADO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: RUA 20, QD: 38, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: PARQUE ALVORADA I, CIDADE: LUZIÂNIA, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: CASA 17 REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO					
TELEFONE CELULAR: (61) 99908-9178					

AMBIENTE	
TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO	TIPO DE LOCAL: LOCAL PÚBLICO
NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO	

RECURSOS ENVOLVIDOS
• ESCRIVÃO/AGENTE • LETICIA ARAUJO DE PAULA • DELEGADO • RONIVALDO LOUREIRO BARROS

Comunicante

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 18410b287f83f4f1821aa986eef2f027



Registro de Atendimento
INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 38250013

EMITIDO EM 11/10/2024 as 16:44



DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: JULIANA DA COSTA ASTIGARRAGA

TELEFONE: (61) 3621-1637

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI

DATA DA COMUNICAÇÃO: 11/10/2024 as 08:35

UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA DE LUZIÂNIA

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE LUZIÂNIA

Telefone: (61)3620-1587

E-mail: 1ddp-luziania-plantao@policiacivil.go.gov.br

Endereço: BR 040, S/N - VIEGAS - LUZIÂNIA - GOIÁS

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

DATA DO FATO:

10/10/2024 as 13:04

TIPIFICAÇÕES:

- FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO

ENDEREÇO: LOGRADOURO: RUA OPHIR JOSÉ BRAZ, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: LUZIÂNIA, ESTADO: GOIÁS CEP: 72800-150 COMPLEMENTO: SHOPPING REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

NARRATIVA

RELATO PC:

Compareceu em nossa Delegacias Especializadas 05ªDRP de Luziânia/GO a Sraª JULIANA DA COSTA ASTIGARRAGA nos informando que é OFICIALA e TABELIÃ SUBSTITUTA trabalha no CARTÓRIO LUZIÂNIA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELIONATO DE NOTAS e no dia 10/10/2024 por volta das 13:04h recebeu um EMAIL pessoal de camila.ferreira.silva@gmail.com no perfil geral do CARTÓRIO cartorio.luziania@gmail.com, informando que teria uma suspeita na emissão de uma certidão falsa, que a equipe foi trabalhar por cima deste tal email, e constataram que realmente havia uma emissão de uma CERTIDÃO DE NASCIMENTO INTEIRO TEOR FALSA, no nome de CLEISSON DIVINO RIBEIRO que ao buscar mais a fundo mediante a situação realmente constataram que o CNS é de CORDEIROPOLIS-SP, que os dados não possui a serventia do CARTÓRIO, que o papel de segurança e selo também não confirmam, e a data que a OFICIALA e TABELIÃ no nome de LARA VICTORIA DE ASSIS SALES CARVALHO assina a certidão não é compatível com a data de trabalhos prestados dentro do SETOR, ela já havia saído do CARTÓRIO, a assinatura da mesma também não confere com a padrão e o registro verdadeiro pertence a COMARCA de CRISTALINA/GO, e também houve uma falsificação dos avós maternos do CLEISSON DIVINO RIBEIRO, que o autor pegou o nome de dois senhores ITALIANOS nos nomes de GILIARD SANTORSOLA e ARIANA GONÇALVES SANTORSOLA, e os avós que constam na certidão de CLEISSON DIVINO RIBEIRO são ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO E LAUDELINA SILVA RIBEIRO. Foi informado ao CARTÓRIO LUZIÂNIA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELIONATO DE NOTAS que a certidão falsa foi apostilada por um CARTÓRIO DE NOTAS e traduzida no idioma ITALIANO por um tradutor JURAMENTADO e enviada ao

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8b2cbfd48755b81e875931e113a52c8a

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 38250013

EMITIDO EM 11/10/2024 as 16:44



consulado da ITÁLIA na qual o autor iria tentar pedir a cidadania ITALIANA. -----

----- (ADENDO) -----

Comparece a Delegacia Especializada desde município de Luziânia-GO, a comunicante JULIANA DA COSTA ASTIGARRAGA, informando novos fatos como citado no relato acima; Que a comunicante informa que receberam mais um email para verificar a autenticidade de mais 3 certidões; Que ao fazer análise da documentação já constataram que seria falsa não sendo emitida pelo o nosso cartório; Que verificaram SELO, PAPEL DE SEGURANÇA, CARIMBO, NÃO SÃO O MESMOS UTILIZADOS NO MESMO CARTÓRIO e foi verificado também que a assinatura dos escreventes e oficias constantes na certidões foram falsificadas pois também não condiz com a assinatura que temos, bem como os nomes do avós também foram trocados no registro; Que foi relatado que essas certidões foi para o consulado da ITÁLIA para pedir cidadania italiana com a certidão falsa; Que os nomes dos registrados são: De nascimento ANA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA, DANIELY RIBEIRO BELCHIOR e de casamento ADRIANO BELCHIOR e KELEN APARECIDA RIBEIRO BELCHIOR. Documentos anexados ao RAI.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO

Qualificação(ões): **AUTOR**

NOME: NÃO IDENTIFICADO

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO INFORMADO

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO

ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO

COR/RAÇA: NÃO INFORMADO

NOME DA MÃE: NÃO IDENTIFICADO

TIPO DE CABELO: NÃO INFORMADO

DEFICIÊNCIAS: NÃO POSSUI

AMPUTAÇÕES: NÃO INFORMADO

DEFORMAÇÕES: NÃO INFORMADO

PESO: NÃO INFORMADO

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO

Qualificação(ões): **VÍTIMA**

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8b2cbfd48755b81e875931e113a52c8a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 38250013
EMITIDO EM 11/10/2024 às 16:44



NOME: CARTÓRIO LUZIÂNIA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELIONATO DE NOTAS

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO
INFORMADO

TIPO DE CABELO: NÃO
INFORMADO

DEFICIÊNCIAS:
NÃO POSSUI

AMPUTAÇÕES: NÃO
INFORMADO

DEFORMAÇÕES: NÃO
INFORMADO

PESO: NÃO
INFORMADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: RUA OPHIR JOSÉ BRAZ, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO
INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: LUZIÂNIA, ESTADO: GOIÁS CEP: 72800-150 COMPLEMENTO: SHOPPING
REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (61) 3621-1637

3ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO
CONSUMADO

Qualificação(ões): COMUNICANTE

NOME: JULIANA DA COSTA ASTIGARRAGA

SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO
INFORMADO

NOME DA MÃE: VERA DA COSTA MARTINS

RG: NÃO
INFORMADO

CPF: 05183183112

CNH: NÃO
INFORMADO

TÍTULO DE ELEITOR:
NÃO INFORMADO

PASSAPORTE: NÃO
INFORMADO

**TIPO DE
CABELO:** NÃO
INFORMADO

DEFICIÊNCIAS:
NÃO POSSUI

AMPUTAÇÕES:
NÃO INFORMADO

DEFORMAÇÕES: NÃO
INFORMADO

PESO: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: RUA OPHIR JOSÉ BRAZ, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO
INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: LUZIÂNIA, ESTADO: GOIÁS CEP: 72800-150 COMPLEMENTO: SHOPPING
REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (61) 98558-6603

4ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8b2cbfd48755b81e875931e113a52c8a

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 38250013
EMITIDO EM 11/10/2024 às 16:44



1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO

Qualificação(ões): **ENVOLVIDO**

NOME: CLEISSON DIVINO RIBEIRO

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 15/03/1979

IDADE: 45 Anos no fato

NOME DA MÃE: MARIA NEUZA RIBEIRO

RG: 3597985

CPF: 82862850187

CNH:
01874890205

TÍTULO DE ELEITOR:
NÃO INFORMADO

PASSAPORTE: NÃO
INFORMADO

TIPO DE
CABELO: NÃO
INFORMADO

DEFICIÊNCIAS:
NÃO POSSUI

AMPUTAÇÕES:
NÃO INFORMADO

DEFORMAÇÕES: NÃO
INFORMADO

PESO: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: RUA 20, QD: 38, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: PARQUE ALVORADA I, CIDADE: LUZIÂNIA, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: CASA 17 REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (61) 99908-9178

AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO

TIPO DE LOCAL: LOCAL PÚBLICO

NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO

RECURSOS ENVOLVIDOS

• ESCRIVÃO/AGENTE

• LETICIA ARAUJO DE PAULA

• DELEGADO

• RONIVALDO LOUREIRO BARROS

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8b2cbfd48755b81e875931e113a52c8a



Registro de Atendimento
INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 38250013

EMITIDO EM 11/10/2024 as 16:44



Arquivo:7 NASCITA ANA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA (1).pdf

Arquivo:9 NASCITA CLEISSON DIVINO RIBEIRO.pdf

Arquivo:casamento_Kelen.pdf

Arquivo:nascimento Daniely.pdf

Comunicante

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8b2cbfd48755b81e875931e113a52c8a



5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE INTEIRO TEOR

NOME

ANA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA

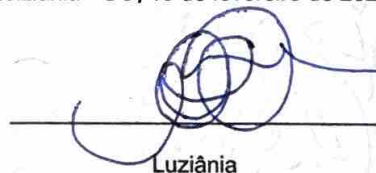
MATRÍCULA

025411 01 55 2008 1 00113 141 0091642 28

Certifico a pedido da pessoa interessada que no Livro 113-A, folha 141v termo 91642, deste Serviço Registral consta o registro de nascimento de seguinte teor: Em vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e oito, nesta cidade de Luziânia, Estado de Goiás, em Cartório compareceram Herbeth de Oliveira Nunes, caminhoneiro, e Renata Gonçalves do Amaral Andrade, do lar, baseado na lei federal em vigor, e perante as testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, declararam que no dia 21 de fevereiro de 2008 as 21:50 horas, no hospital HMIB - DF nasceu **ANA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA**, do sexo feminino, cor branca filha natural deles os declarantes, residentes neste distrito. São Avós paternos: João Francisco Amorim Nunes e Maria de Lourdes de Oliveira Nunes e maternos: Jailson Gonçalves do Amaral e Ione Gonçalves do Amaral Andrade. Nada mais declararam. Lido e achado conforme, assina com as testemunhas: João Victor Amorin, Felipe Barcelona, maiores e residentes neste distrito. Eu, (aa) **LARA VICTÓRIA DE ASSIS SALES CARVALHO** - Oficial, a escrevi. Nada mais. Era o que se continha em dito registro de nascimento.

Ofício de Registro Civil das Pessoas
Naturais Titular: Alan Lourenço Nogueira
Substituto: Silvio Matos Nogueira
Substituto: Eduardo Henrique de Carvalho
Rua Ophir José Braz, S/N - Luziânia
Shopping 1º Piso - Loja 117, Centro -
Luziânia - GO - CEP: 72.800-150

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Luziânia - GO, 15 de fevereiro de 2024.


Luziânia

LARA VICTÓRIA DE ASSIS SALES CARVALHO -
Oficial / Tabeliã - Substituta

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
03682201116400930022053
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



CARTÓRIO DO NOVO GUAÍ-CE

ARPENBRASIL
GB 1150272 BRP

		CNU CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País: (Country / Pays).		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
Este documento público (This public document / Le présent acte public)					
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		LARA VICTÓRIA DE ASSIS SALES CARVALHO			
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		OFICIAL/TABELIÃ - SUBSTITUTA			
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - LUZIÂNIA/GO			
Certificado (Certified / Attesté)					
5. Em: (At / À):		CARIACICA		6. No dia: (The / Le):	
				28/02/2024	
7. Por: (By / Par).		Lyvia Barcelos Norbim Assunção			
8. Nº: (N° / Sous n°).		0447374-24			
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)				10. Firma: (Signature):	
					
				Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Electronique	

Tipo de Documento:
(Type of document / Type d'acte) **Certidão de Nascimento - INTEIRO TEOR**

Nome do titular:
(Name of holder of document / Nom du titulaire) **ANA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA**

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constante no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, les sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que du l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

<https://apostil.org.br>

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNU.

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNU.

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNU pour toute question relative à cette Apostille.

(61) 3772-7800

servicos@cncj.org.br

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.



Código (Code / Code)

0447374-24

CRC

02CBB40A



BR 021873 006220481

Maria Sicília Damiano

Tradutor Público e Intérprete Comercial
IDIOMA ITALIANO – JUCESP Nº 1362

TRADUÇÃO Nº: 11095

LIVRO: 50

FOLHA: 1 de 1

TRADUZIONE Nº: 11095

LIBRO: 50

FOGLIO: 1 di 1

CERTIFICO CHE per i dovuti fini in questa data, mi è stato presentato un documento redatto in lingua portoghese che traduco in lingua italiana come segue:

[Stemma]
REPÚBLICA FEDERALE DEL BRASILE
UFFICIO DI STATO CIVILE

CERTIFICATO INTEGRALE DI NASCITA

NOME

ANA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA

ISCRIZIONE

025411 01 55 2008 1 00113 141 0091642 28

CONTENUTO

Certifico a richiesta di persona interessata che nel Libro 113-A, ai fogli 141v, atto 91642, di questo Ufficio dello Stato Civile risulta l'atto di nascita di seguente contenuto: Il ventotto (28) febbraio duemilaotto, in questa città di Luziânia, Stato di Goiás, nell'Ufficio dello Stato Civile sono comparsi Herbeth de Oliveira Nunes, autista di camion, e Renata Gonçalves do Amaral Andrade, casalinga, conforme la legge, e dinanzi ai testimoni di seguito nominati e alla fine firmati, hanno dichiarato che, il 21 febbraio 2008, alle ore 21:50, a "Hospital HMIB"-DF, è nata ANA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA, di sesso femminile, di carnagione bianca, figlia dei dichiaranti, residenti in questo distretto. Sono i nonni paterni: João Francisco Amorim Nunes e Maria de Lourdes de Oliveira Nunes e materni: Jailson Gonçalves do Amaral e Ione Gonçalves do Amaral Andrade. Null'altro hanno dichiarato. Letto e trovato conforme, firma con i testimoni: João Victor Amorin, Felipe Barcelona, maggiorenni e residenti in questo distretto. Io, [firma] LARA VICTÓRIA DE ASSIS SALES CARVALHO - Ufficiale, l'ho scritto. Null'altro. Era ciò che risultava nel detto atto di nascita.

Il contenuto del certificato è la verità. In fede.
Luziânia - GO, 15 febbraio 2024.

[firma]

Luziânia

LARA VICTÓRIA DE ASSIS SALES CARVALHO -Ufficiale - Sostituta

Ufficio dello Stato Civile - Ufficiale: Alan Lourenço Nogueira

Sostituto: Silvio Matos Nogueira - Sostituto: Eduardo Henrique de Carvalho

[indirizzo]

[Bollo digitale: 03682201116400930022053]

Controlla il bollo su <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Null'altro risulta dall'originale sopra che restituisco con questa traduzione dattiloscritta, che ho confrontato, trovato conforme e firmato. In fede.

San Paolo, 3 maggio 2024



CPF Nº 161.128.748-06 – CCM Nº 2.938.423.0 – RG Nº 18.952.116-8

Rua Gaivota, 281 / aptº 21 – São Paulo/SP – Brasil / CEP: 04522-030 / Fones: 11-991359030

e-mail: msdamiano@gmail.com

 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País: (Country / Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		MARIA SÍCILIA DAMIANO	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		TRADUTORA PÚBLICA E INTERPRETE COMERCIAL JURAMENTADA	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		TRADUTORA PÚBLICA MARIA SÍCILIA DAMIANO JUCESP 1362	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / À)	CARIACICA	6. No dia: (The / Le)	16/05/2024
7. Por: (By / Par)	CAINÃ CAVALCANTE DA SILVA MORENO		
8. Nº: (Nº / Sous n°)	1141509		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)			
10. Firma: (Signature)			
		Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Electronique	

Tipo de Documento: Traduções - CERTIDÃO DE NASCIMENTO EM INTEIRO
(Type of document / Type d'acte)

Nome do titular: ANA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA
(Name of holder of document / Nom du titulaire)

Este Apostille certifica, de acordo com a legislação brasileira, a autenticidade da assinatura eletrônica constante no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento. Para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it, and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité de l'agent de l'acte, et, le cas échéant, les sceaux ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostille e de sua assinatura eletrônica bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic document, may be verified at:

L'autenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

<https://apostil.org.br>

Any questions about this Apostille should be directed to the Tradutoras Públicas da CNJ.

Veuillez adresser ces questions à la Traductrice Publique de la CNJ.

Qualquer dúvida sobre esta Apostille deve ser encaminhada a uma Tradutora Pública da CNJ.

Divulga o resumo desta Apostille em português, espanhol e inglês em um cartão com a Tradutora Pública da CNJ.

Publiez un résumé de cette Apostille en portugais, espagnol et anglais sur un support accessible à tous.

Divulga o resumo desta Apostille em português, espanhol e inglês em um cartão com a Tradutora Pública da CNJ.

Publiez un résumé de cette Apostille en portugais, espagnol et anglais sur un support accessible à tous.

Código (Code / Code)

1141509-24

CRC

DA37AABF



Apostil

CARTÓRIO CARIACICA

Rua Manoel Joaquim dos Santos, 80 - Itacibá - Cariacica/ES | CEP: 29150-270
(27) 3336-4693 | atendimento@cartoriocariacica.com.br
Milsam Fernandes Paulin - Tabelião e Oficial



OUTUBRO DE 1961.
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021873.YYO2402.00041
Emolumentos: R\$ 16,94 Encargos: R\$ 73,52 Total:
16/05/2024
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
CAINÃ CAVALCANTE DA SILVA MORENO
Escrivente
CARIACICA - ES, 16/05/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

5

NOME:

DANIELY RIBEIRO BELCHIOR

MATRÍCULA:

02 5411 01 5519971 00087126 0060 41119

CERTIFICO, que revendo os livros de **REGISTRO DE NASCIMENTOS** deste Registro Civil, a pedido da pessoa interessada, neles encontrei registrado sob o número 0060411 folha 128 do livro A-087, o registro cujo inteiro teor e o seguinte

"Em DEZENOVE de SETEMBRO de mil novecentos e NOVENTA E SETE, nesta CIDADE DE LUZIANIA, ESTADO DE GOIÁS em cartório compareceu ADRIANO BELCHIOR, NO PRAZO LEGAL e, perante as testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas declarou que, no dia DEZESSEIS DE SETEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (16.09.1.997) às DEZ horas e TRINTA E CINCO minutos, em GAMA - DF, HOSPITAL REGIONAL DO GAMA nasceu uma criança do sexo FEMININO que recebeu o nome de **DANIELY RIBEIRO BELCHIOR** filha de ADRIANO BELCHIOR e KELEN APARECIDA RIBEIRO BELCHIOR, CASADOS SOB O Nº 3.495 A FLS 239 DO LIVRO B-37 - D/ CARTÓRIO, COZINHEIRO E COSTUREIRA, RESIDENTES Á QD 30 L T 17 - PARQUE ALVORADA 1 - N/ MUNICÍPIO, NATURAIS DE BRASILIA - DF E CRISTALINA - GO. A MÃE CONTAVA 21 ANOS D.N. 24697251 São avós paternos DORMIRA BELCHIOR SILVA - FALECIDA e maternos ANDERSON RIBEIRO e MARIA NEUZA RIBEIRO. Nada mais declarou. Lido e achado conforme assina O DECLARANTE, DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DO PROVIMENTO 08/95 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA GO. Eu, Regina Lúcia de Lima Aguiar Salomão. Oficial do Registro Civil. Que o subscrevi e assino. (a.a)Adriano Belchior R.G1.322.666-SSP/DF 16/08/97

(a.a) Regina Lúcia de Lima Aguiar Salomão.

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

À MARGEM DO TERMO CONSTA A SEGUINTE AVERBAÇÃO: DANIELY RIBEIRO BELCHIOR casou-se com JOSÉ EUGRAÍ DE LIMA SILVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (26/02/2015), no LIVRO B-090, FLS. 125, TERMO 0022555, deste Cartório. Sendo que o(a) primeiro(a) contraente continua assinar o nome de JOSÉ EUGRAÍ DE LIMA SILVA, e o(a) segundo(a) contraente continua assinar o nome de DANIELY RIBEIRO BELCHIOR SELO:08121502111417676000158. Luziânia, vinte e seis de dois mil e quinze (26/02/2015). // **DANIELY RIBEIRO BELCHIOR** - CPF n.º 051.995.401-73

Luziânia, nove de março de dois mil e vinte e um (09/03/2021).

Era o que continha em dito assento o qual foi bem e fielmente extraído do próprio original, me reporto e dou fé.

Selo Digital: 03642308012841830010041

Para consultar o selo, acesse <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular: Alan Lourenço Nogueira
Substituto: Sílvia Matos Nogueira Substituto:
Eduardo Henrique de Carvalho Rua Ophir José
Braz, S/N - Luziânia Shopping
1º Piso Loja 117, Centro - Luziânia/GO CEP:
72.800-150 - Tel: (61) 3621-1637
www.cartorioluziania.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro e
fé. Luziânia/GO, 02 de agosto de 2023.

Ana Carolina Valim Meira
Escrevente

Emol: R\$ 51,65; Fund. Est. R\$ 10,98
Tx. Jud. R\$ 18,29; ISS R\$ 1,55;

BA 018921615 BRP

ARPENBRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

COMUNE DI MAZZANO (Provincia di Brescia)
La presente copia è conforme all'originale
e si rilascia a richiesta / autorizzazione di

NOME:

** ADRIANO BELCHIOR **
** KELEN APARECIDA RIBEIRO **

per 4 MINISTRI

MATRÍCULA:

025411 01 55 1993 2 00037 239 0003495 51

Mazza, 14.08.2023

L'UFFICIALE DELLO STATO CIVILE
Ing. Alberto Ferrari

CERTIFICO que revendo os livros de **REGISTRO DE CASAMENTOS** deste Registro Civil, a pedido da pessoa interessada, neles encontrei registrado sob o número **0003495**, folha **239** do livro **B-037**, o registro cujo inteiro teor é o seguinte:

"Aos oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Luziânia, Estado de Goiás, em no Fórum local às Dez horas e [EM BRANCO] minutos, perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão Sr. Gastão de Araújo Leite Juiz de paz comigo Oficial do Registro Civil no fim nomeado e assinado, depois de legalmente habilitados e na presença das testemunhas Altamiro de Jesus CI nº 799988 SSP/DF brasileiro, casado, pintor, natural Santana - BA, Residente Rua 22 Q. 76 Casa 33 Parque Alvorada I neste Município, Lucia Rodrigues de Jesus CI nº 2696087 SSP/GO brasileira, casada do lar, Natural Cavalcante - GO, Residente endereço supra. Receberam-se em matrimônio sendo pelo MM. Juiz declarados casados [EM BRANCO] O contraente **Adriano Belchior** é de nacionalidade brasileira de profissão comerciante, cor [EM BRANCO] estado civil solteiro de Trinta anos de idade, nascido em Brasília - Distrito Federal, a Quatorze de Agosto de mil novecentos e sessenta e dois, residente e domiciliado, neste Município Parque Alvorada I Q 30 Lt 17, filho de Dormi digo Dª Dormira Belchior Silva. A contraente **Kelen Aparecida Ribeiro** é de nacionalidade brasileira de profissão estudante, cor [EM BRANCO] estado civil solteira de Vinte e Sete anos de idade, nascida em Orlândia - SP, a Vinte e dois de Julho de mil novecentos e sessenta e cinco, residente e domiciliada, neste Município Parque Alvorada Rua 20 Q 38 Lt 17, filha de Anderson Ribeiro e Dª Maria Neuza Ribeiro. A contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de **Kelen Aparecida Ribeiro Belchior**. O regime adotado é o de Separação de bens, conforme o art 258 § único, inciso III do Código Civil Brasileiro. Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 180, do Código Civil, número I a IV a saber: O Edital de proclamas foi publicado neste cartório aos 09-12-1992. Do que para constar lavrei este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Juiz, Contraentes e testemunhas. Eu Regina Lúcia de Lima Aguiar Salomão, Oficial do Registro Civil. Que o escrevi, li e assino. (a.a) Gastão de Araújo Leite (a.a) Adriano Belchior (a.a) Kelen Aparecida Ribeiro Belchior (a.a) Lúcia Rodrigues de Jesus (a.a) Altamiro de Jesus (a.a) Edmilson Alves de Melo (a.a) Maria Neuza Ribeiro de Melo (a.a) Regina Lúcia de Lima Aguiar Salomão".

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

A MARGEM DO TERMO CONSTA A SEGUINTE AVERBAÇÃO: **ADRIANO BELCHIOR** - CPF n.º **604.902.681-53**, **KELEN APARECIDA RIBEIRO BELCHIOR** - CPF n.º **788.355.851-04**. SELO: 03642006112992612890341, Luziânia, dezessete de junho de dois mil e vinte (17/06/2020).

Era o que continha em dito assento o qual foi bem e fielmente extraído do próprio original, ao qual me reporto e dou fé.

Selo Digital: 03642006123788512860074

Para consultar o selo, acesse <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular: Alan Lourenço Nogueira
Substituto: Silvío Matos Nogueira
Substituto: Eduardo Henrique de Carvalho
Rua Ophir José Braz, S/N - Luziânia Shopping
1º Piso - Loja 117, Centro - Luziânia/GO
CEP: 72.800-150 - Tel: (61) 3621-1637
www.cartorioluziania.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Luziânia/GO, 19 de maio de 2021.

Eduardo Henrique de Carvalho
Oficial/ Tabelião - Substituto



Cartório Registro Civil e Notas Luziânia <cartorio.luziania@gmail.com>

Ref. novas certidões suspeitas falsidade

3 mensagens

Camila Ferreira da Silva <camila.ferreira.silva@gmail.com> 11 de outubro de 2024 às 11:01
Para: Cartório Registro Civil e Notas Luziânia <cartorio.luziania@gmail.com>

Bom dia,

escrevo mais uma vez, para que sejam analisadas outras certidões usadas em procedimento administrativo de cidadania italiana - que, supostamente, foram emitidas por este cartório.

No caso de inexistência das mesmas/ falsidade, precisarei das certidões negativas.

Ainda, no caso de confecção de BO, pediria a gentileza de uma cópia para o envio no Consulado Italiano.

Fico no aguardo de pronto retorno.
At.te.

Camila Ferreira da Silva
OAB/SP 224.693

4 anexos

-  **casamento Daniely.pdf**
468K
-  **casamento_daniely_2.pdf**
325K
-  **casamento_Kelen.pdf**
400K
-  **nascimento Daniely.pdf**
367K

Camila Ferreira da Silva <camila.ferreira.silva@gmail.com> 11 de outubro de 2024 às 11:31
Para: Cartório Registro Civil e Notas Luziânia <cartorio.luziania@gmail.com>

Em tempo, segue outra certidão para análise da sua validade.

Fico no aguardo.
At.te.

Camila
[Texto das mensagens anteriores oculto]

-  **7 NASCITA ANA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA (1).pdf**
1149K

Camila Ferreira da Silva <camila.ferreira.silva@gmail.com> 14 de outubro de 2024 às 14:41
Para: Cartório Registro Civil e Notas Luziânia <cartorio.luziania@gmail.com>

Boa tarde,

escrevo para saber se a checagem dessas certidões foi concluída, e se são verdadeiras ou não.
Fico no aguardo.

At.te.

Camila
[Texto das mensagens anteriores oculto]

14/10/2024, 17:41

Nº Processo PROAD: 202411000579278 (Evento nº 2)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 9585268 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202411000579278 (Evento nº 2)

CRISTIANE PASSOS FONTES CORRENT

SECRETÁRIA (O)

LUZIANIA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 04/11/2024 às 12:04



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 9585268 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202411000579278 (Evento nº 2)

CRISTIANE PASSOS FONTES CORRENT

SECRETÁRIA (O)

LUZIANIA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 04/11/2024 às 12:04





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Protocolo e Gerenciamento dos Sistemas Administrativos - CGJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

Processo nº: 202411000579278
CÉLIA REGINA LARA, LUZIANIA JUIZADO DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Nome / Interessado: Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e
Tutelas de Luziânia , DIVISÃO DE PROTOCOLO E
GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
- CGJ
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

CERTIDÃO

Certifico que os autos foram distribuídos à 2ª Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Fagury Brito, em observância ao disposto no art. 1º, § 2º, inciso I, alínea "a" da Portaria nº 30/2023.

Com sua autorização, faço remessa dos autos à Assessoria Correicional.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

Jessika Eduarda Rocha de Melo

Divisão de Protocolo e Gerenciamento de Sistemas Administrativos da CGJ

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 960087586693 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202411000579278 (Evento nº 3)

Jessika Eduarda Rocha de Melo

TERCEIRIZADO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 05/11/2024 às 18:08



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 960087586693 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202411000579278 (Evento nº 3)

Jessika Eduarda Rocha de Melo

TERCEIRIZADO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 05/11/2024 às 18:08





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Correição e Serviços de Apoio
Assessoria de Orientação e Correição
Assessoria Correicional



INFORMAÇÃO Nº 7.082 / 2024

Processo : 202411000579278
Interessado : Célia Regina Lara (Magistrada)
Assunto : Comunicação Extrajudicial (Fraude)
Comarca : Luziânia

Exma Dra. Soraya Faguri Brito, 2ª Juíza Auxiliar da CGJ,

Trata-se do Ofício nº 301/2024, em que a Exma. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Luziânia, Dra. Célia Regina Lara, encaminha a esta Casa Censora o Ofício nº 1089/2024, expedido pelo Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Luziânia, Sr. Alan Lourenço Nogueira, em que comunica a ocorrência de fraude naquela com dados daquela serventia extrajudicial.

O Titular informou que nos dias 10 e 11.10.2024, a advogada Camila Ferreira da Silva, inscrita na OAB-SP nº 224.693, requereu a verificação de autenticidade de algumas certidões de nascimento e de casamento, supostamente emitidas pela referida serventia, em que constavam suspeitas de falsificação e que tais documentos estariam sendo utilizados em processos de reconhecimento de cidadania na Embaixada/Consulado da Itália.

Acrescentou que, após a verificação, constatou que tais documentos eram falsificações grosseiras e que os falsários apenas utilizaram o nome da serventia extrajudicial para dar aura à ilicitude, uma vez que os selos, numeração do papel de segurança, números de matrícula e assinaturas/sinais públicos, não guardavam conexão com a veracidade, bem como que foram feitas alterações dos dados registrais dos indivíduos quanto a relação de parentesco.

Por fim, comunicou que os fatos foram encaminhados à delegacia de polícia para apuração das circunstâncias, apresentando a documentação à corregedoria permanente para ciência e providências, bem como se colocou à disposição para colaborar com a investigação de eventual fraude.

A comunicação foi instruída com cópias das certidões de nascimento de Cleisson Divino Ribeiro (Selo 0368220116400930021475 – selo não encontrado); certidão de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Correição e Serviços de Apoio
Assessoria de Orientação e Correição
Assessoria Correicional



nascimento de Ana Clara Andrade de Oliveira (selo 03682201116400930022053 – selo não encontrado), certidão de inteiro teor (selo 03642308012841830010041 – selo utilizado para: 3001 – 83 V – Segundas vias de certidão de nascimento, casamento, óbito e certidões negativas); certidão de inteiro teor de Adriano Belchior e Kelen Aparecida Ribeiro – selo 03642006123788512860074 – selo utilizado para: 1286 – 83 V – Segundas vias de certidão de nascimento, casamento, óbito e certidões negativas); e-mails da advogada para a serventia extrajudicial; documentos de tradução e da embaixada italiana; boletim de ocorrência emitido em 11.10.2024.

Senhora Magistrada, o presente expediente se concentra na comunicação de suspeita de fraude em certidões de casamento e de nascimento, provavelmente utilizados para fins de obtenção de cidadania italiana, os quais foram encaminhados a esta Casa Censora pela Diretoria do Foro da Comarca de Luziânia, após a devida comunicação junto à respectiva autoridade policial realizada pelo Titular da referida serventia extrajudicial, sendo de bom alvitre a determinação de expedição de ato administrativo para publicizar os fatos e dar a máxima amplitude dos acontecimentos, protegendo interesses sociais e de terceiros.

Ademais, salvo melhor juízo, a referida serventia extrajudicial não contribuiu de maneira dolosa ou culposa para a configuração da suposta fraude, não existindo, portanto, motivos para intervenção desta Corregedoria neste caso.

Ante o exposto, sugiro, salvo melhor análise de Vossa Excelência:

a) que essa Casa Censora se dê por ciente acerca do Ofício nº 301/2024, da lavra da Exma. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Luziânia, Dra. Célia Regina Lara, bem como do Ofício nº 1089/2024, expedido pelo Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Luziânia, Sr. Alan Lourenço Nogueira e demais documentos presentes nos eventos 1 e 2;

b) a expedição de Ofício Circular às Diretorias dos Foros das comarcas e serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, dando-lhes ciência dos fatos narrados neste expediente;

c) cumpridas as providências, o arquivamento dos autos com as



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Correição e Serviços de Apoio
Assessoria de Orientação e Correição
Assessoria Correicional



cautelas e anotações de praxe.

É a informação. À consideração superior.

**ASSESSORIA CORREICIONAL – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

André Fernandes Chaves

17º Assessor Correicional

Nº Processo PROAD: 202411000579278 (Evento nº 4)

Nº Processo PROAD: 202411000579278 (Evento nº 4)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 962679490577 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ANDRE FERNANDES CHAVES

ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2024 às 14:43



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 962679490577 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ANDRE FERNANDES CHAVES

ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2024 às 14:43





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da 2ª Juíza Auxiliar



Processo nº: 202411000579278
Nome / Interessado: CÉLIA REGINA LARA
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

PARECER Nº 002464/2024

Trata-se do Ofício nº 301/2024, em que a Exma. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Luziânia, Dra. Célia Regina Lara, encaminha a esta Casa Censora o Ofício nº 1089/2024, expedido pelo Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Luziânia, Sr. Alan Lourenço Nogueira, em que comunica a ocorrência de fraude com dados daquela serventia extrajudicial.

Por meio da informação prestada no evento 04, a Assessoria Correicional sugeriu ampla divulgação do fato noticiado no presente feito.

Relatado. Segue o Parecer.

Trata-se do Ofício nº 301/2024, encaminhado pela Exma. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Luziânia, Dra. Célia Regina Lara, à Corregedoria-Geral, anexando o Ofício nº 1089/2024, emitido pelo Sr. Alan Lourenço Nogueira, Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Luziânia, com o objetivo de comunicar a identificação de documentos potencialmente fraudulentos emitidos em nome da serventia, os quais estariam sendo utilizados para processos de reconhecimento de cidadania italiana junto a embaixadas e consulados.

De acordo com o titular da serventia, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, a advogada Camila Ferreira da Silva, inscrita na OAB-SP nº 224.693, apresentou uma solicitação para verificação de autenticidade de algumas certidões de nascimento e casamento, que, segundo ela, estariam em uso em processos de cidadania. Após análise dos documentos levantou suspeitas de falsificação, pois os mesmos apresentavam sinais evidentes de irregularidades, como uso de selos, números de matrícula e assinaturas que não correspondiam aos registros oficiais da serventia. O Sr. Alan Nogueira descreveu os

documentos como falsificações grosseiras, produzidas para simular registros autênticos, mas sem qualquer vínculo real com a serventia.

Entre os documentos falsificados estavam certidões de nascimento de Cleisson Divino Ribeiro (Selo 03682201116400930021475 – selo não encontrado), Ana Clara Andrade de Oliveira (Selo 03682201116400930022053 – selo não encontrado), e certidões de inteiro teor de Adriano Belchior e Kelen Aparecida Ribeiro. Em todas essas certidões, foram identificadas irregularidades como o uso de selos que não conferiam com os originais e alterações em dados pessoais, como nomes e parentesco dos envolvidos.

O Sr. Alan Nogueira relatou que tomou as providências iniciais, registrando boletim de ocorrência junto à delegacia em 11 de outubro de 2024 e encaminhando toda a documentação para a corregedoria permanente, visando ciência e ações cabíveis para a investigação e eventual repressão do ilícito. O titular manifestou-se à disposição para colaborar com as investigações, fornecendo informações adicionais conforme necessário para esclarecer os fatos.

Diante dessa comunicação, é necessário que esta Corregedoria expeça ato administrativo para ampliação e publicidade dos fatos, alertando demais serventias sobre o uso indevido do nome e selos da serventia de Luziânia em fraudes documentais.

Além disso, como não foram encontrados indícios de envolvimento doloso ou culposo por parte do titular do cartório, não se vislumbram motivos para uma intervenção disciplinar direta nesta serventia.

Ante o exposto, Senhor Corregedor, acolho a informação prestada pela Assessoria Correicional (evento 04), sugiro, salvo melhor juízo, pelas seguintes providências:

a) que essa Casa Censora se dê por ciente acerca do Ofício nº 301/2024, da lavra da Exma. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Luziânia, Dra. Célia Regina Lara, bem como do Ofício nº 1089/2024, expedido pelo Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Luziânia, Sr. Alan Lourenço Nogueira e demais documentos presentes nos eventos 1 e 2;

b) a expedição de Ofício Circular às Diretorias dos Foros das comarcas e serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, dando-lhes ciência dos fatos narrados neste expediente;

É o parecer, *sub examine*.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

SORAYA FAGURY BRITO

2ª Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 963024666601 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202411000579278 (Evento nº 5)

SORAYA FAGURY BRITO

MAGISTRADO

2ª JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

Assinatura CONFIRMADA em 12/11/2024 às 19:11



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 963024666601 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202411000579278 (Evento nº 5)

SORAYA FAGURY BRITO

MAGISTRADO

2ª JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

Assinatura CONFIRMADA em 12/11/2024 às 19:11

